Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-25-Out-2016-16:06-027070-1/1

Exmo. Sr.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados **Augustinho Polazzo** e **Guilherme Sebastião Silverio**, PROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para apreciação do douto plenário e solicitam apoio para aprovação do seguinte PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 181|2016

Súmula: Denomina via pública de **Antonia Toseto**.

Art. 1º - Fica denominada de **"Antonia Toseto"**, via pública situada no Loteamento Iguatemi, no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 24 de outubro de 2016.

Augustinho Polazzo
Vereador – PROS

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa homenagem póstuma, à Sra. **Antonia Toseto**, registrando seu honrado nome na via pública localizada no Loteamento Iguatemi, perímetro urbano, Bairro Industrial, Pato Branco, PR.

Denominar o nome da via fará com que o local passe a ter identidade com a comunidade e seja uma referência para os moradores do Bairro, perpetuando o nome de uma pioneira que foi atuante e incansável na luta pela melhoria e crescimento da cidade.

A homenagem feita por meio da denominação "Antonia Toseto", justifica-se pelos acontecimentos na vida da mesma, descritos no seu histórico de vida, anexado ao presente Projeto de Lei.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar a referida via pública, homenageando Antonia Toseto.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

HISTÓRICO
ANTONIA TOSETO

Antonia Toseto nasceu no dia 27 de junho de 1901 em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, filha de Pedro Toseto e Luiza Levis.

Casou-se por duas vezes. A primeira vez foi com Luiz Ciquelero e tiveram oito filhos: Maria, Luiza, Fortunato, João, Luiz, Ângelo, Pedro e Vitório. Seu primeiro marido morreu afogado nas águas do rio Uruguai.

Casou-se, então, com José Menegatti, que era viúvo e tinha onze filhos. Tiveram mais quatro: Orlando, Miguelina, Lourdes e Laura.

Em 1940 veio com sua numerosa família para o Estado do Paraná, em Cachoeirinha, hoje Comunidade São João Batista de Pato Branco.

No ano de 1950 enviuvou pela segunda vez.

Por mais de vinte anos administrou, conduziu, harmonizou e honrou a sua numerosa família de vinte e três filhos.

Faleceu no dia 12 de maio de 1970, às 15h30min de Parada Cardíaca, Hipertensão Arterial, na cidade de Pato Branco, Paraná.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
VKgnx.EsNaU.I7XOB
ElvyM.WHhZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ANTONIA TOSETO

Matrícula: 084442 01 55 1970 4 00006 217 0003261 71

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Viúva , 69 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Erechim-RS ••	••	----

Filiação e residência
PEDRO TOSETO e **LUIZA LEVIS**, residente e domiciliad a em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Doze de maio de um mil e novecentos e setenta , às 15h 30min ••	12	05	1970

Local do falecimento
Pato Branco-PR ••

Causas
Parada Cardiaca, Hipertensão Arterial. ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério de Passo da Ilha Pato Branco- PR ••	Ulisses Roldo ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Ivo Caramuru Barwinski ••

Observações / Averbações
Nascid a em data ignorada . Era Viuva de Luiz Ciquelero e de José Menegatti, deixou os seguintes filhos: Maria, Luiza, Fortunato, João, Luiz, Angelo, Pedro e Vitório Ciqueleiro com o primeiro marido, e com o segundo deixa os seguintes filhos: Lourdes, Laura, Miguelina e Orlando. Não deixa bens a inventariar. Emolumentos: R$31,85, Selo Funarpen: R$2,20, Buscas: R$1,82 Total = R$35,87 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 08 de junho de 2016 .

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Tapajós, 152
CEP 85501-045 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

2NMGL DZZ2 57DZTXGL 5LJ
validé em www.ocartorio.net

FUNARPEN AA 000925594 P

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	48.400,00 m²

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

MIGUELINA MENEGATTI OLDONI
CPF: 761.847.579-20

VALDECIR OLDONI
CPF: 486.956.459-91

HELENA MARIA SALDANHA OLDONI
CPF: 030.847.439-24

POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 20.902.487.0001-05

DENILCE LUZA
ARQUITETA E URBANISTA CAU A59362-1

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
06/10/16
VALIDADE: 10 MESES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Engenheiro Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 1.013 de 30/01/2015

POLAZZO
arquitetura

LOTEAMENTO IGUATEMI

obra : LOTEAMENTO IGUATEMI	escala: indicada
proprietários : MIGUELINA MENEGATTI OLDONI VALDECIR OLDONI HELENA MARIA SALDANHA OLDONI	CPF: 761.847.579-20 486.956.459-91 030.847.439-24
loteador : POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME	CNPJ: 20.902.487.0001-05
local : PATO BRANCO - PERÍMETRO URBANO - BAIRRO INDUSTRIAL	desenho : JEAN RONALDI CARDOSO
autor: DENILCE LUZA CAU A59362-1	data : 28/09/2016
especificações : PLANTA DE QUADRAS	prancha : 02/05

Rua Iguaçu, 577 - Centro - Tel (46) - 3025-4200 - Pato branco - Paraná.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 6
Visto

ESTATÍSTICA GERAL DO LOTEAMENTO

QUADRO - I referente a subdivisão de quadras e lotes do imóvel matrícula 48.154
Área total de 48.400,00 m²

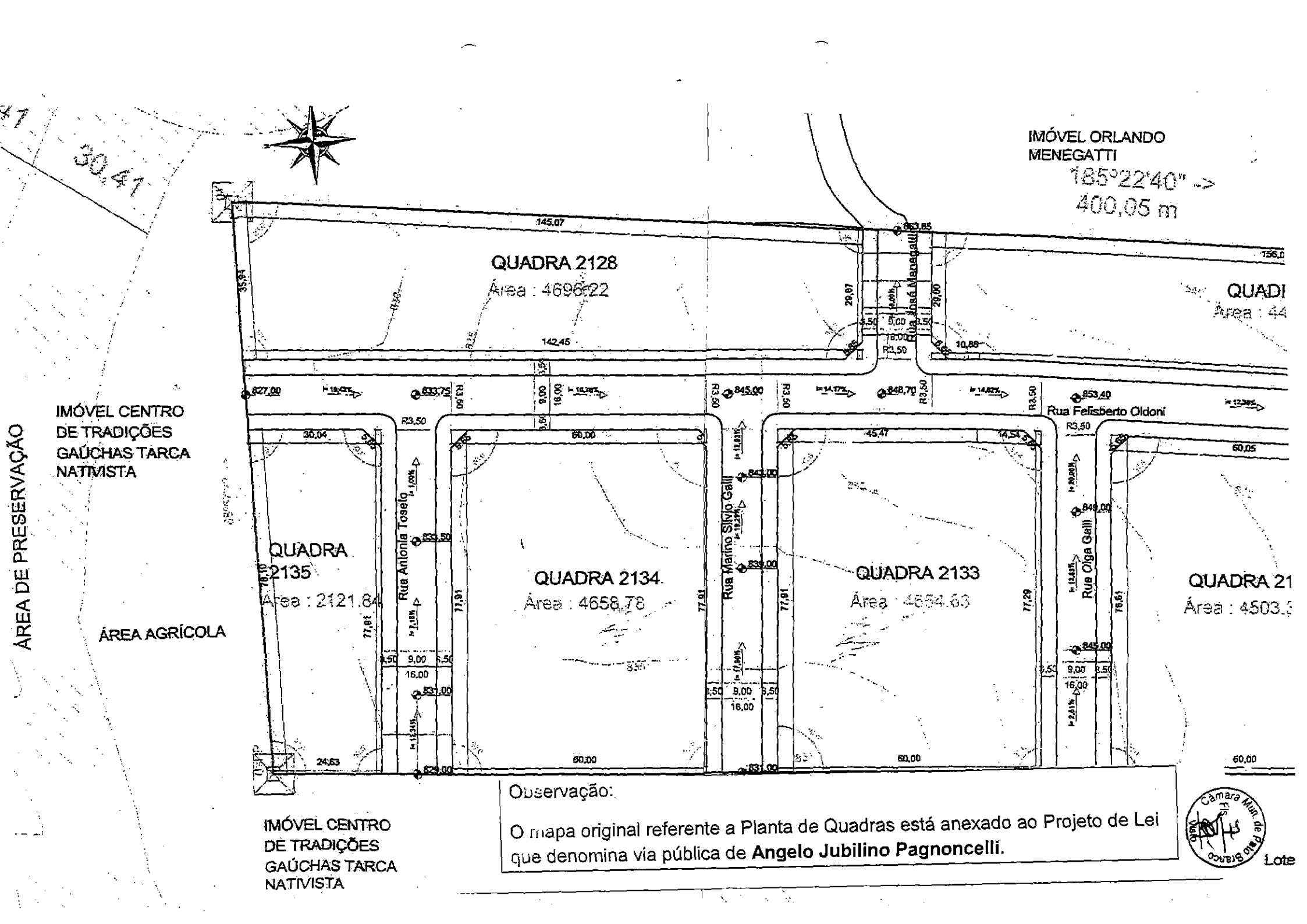
QUADRAS	LOTES	ÁREA
QUADRA 2128	11 LOTES	4.696,22 m²
QUADRA 2129	10 LOTES	4.464,43 m²
QUADRA 2130	10 LOTES	6.415,62 m²
QUADRA 2131	9 LOTES	3.844,74 m²
QUADRA 2132	12 LOTES	4.503,38 m²
QUADRA 2133	12 LOTES	4.654,63 m²
QUADRA 2134	12 LOTES	4.658,78 m²
QUADRA 2135	5 LOTES	2.121,84 m²
Nº TOTAL DE LOTES	81 LOTES	ÁREA TOTAL DE LOTES 35.359,64 m²

QUADRO - II referente às áreas de ruas e calçadas
Área total de 13.040,36 m²

	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADAS	TOTAL DA RUA
RUA FELISBERTO OLDONI	3.079,20 m²	2.323,77 m²	5.402,97 m²
RUA ANTONIA TOSETO	737,97 m²	517,42 m²	1.255,39 m²
RUA MARINO SILVIO GALLI	737,97 m²	517,42 m²	1.255,39 m²
RUA OLGA GALLI	656,56 m²	510,66 m²	1.167,22 m²
RUA CELSO BUSSOLARO	700,08 m²	487,89 m²	1.187,97 m²
RUA SADY PEDRO VIGANÓ	1.112,49 m²	754,39 m²	1.866,88 m²
RUA JOSÉ MENEGATTI	228,10 m²	177,40 m²	405,50 m²
RUA ANGELO JUBELINO PAGNONCELLI	280,10 m²	218,94 m²	499,04 m²
ÁREA TOTAL DE RUAS	7.532,47 m²	5.507,89 m²	13.040,36 m²

QUADRO - III referente ao imóvel matrícula 48.154
Área total de 48.400,00 m²

ÁREA TOTAL DE LOTES	35.359,64 m²
ÁREA TOTAL DE RUAS	13.040,36 m²
RESERVA MUNICIPAL 15% (MATRÍCULA Nº 45.058)	5.303,94 m²


IMÓVEL ORLANDO MENEGATTI
185°22'40" -> 400,05 m
QUADRA 2128
Área : 4696,22
Rua José Menegatti
Rua Felisberto Oldoni
IMÓVEL CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TARCA NATIVISTA
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
ÁREA AGRÍCOLA
QUADRA 2135
Área : 2121,84
Rua Antonia Toselo
QUADRA 2134
Área : 4658,78
Rua Marino Silvio Galli
QUADRA 2133
Área : 4654,63
Rua Olga Galli
QUADRA 21
Área : 4503,
IMÓVEL CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TARCA NATIVISTA
Observação:
O mapa original referente a Planta de Quadras está anexado ao Projeto de Lei que denomina via pública de **Angelo Jubilino Pagnoncelli**.
Câmara Mun. de Rio Branco
Fls
Visto
Lote

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 181/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Guilherme Sebastião Silverio - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Antonia Toseto"**, a via pública localizada no Loteamento Iguatemi, Bairro Industrial, em Pato Branco - Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Iguatemi, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 31 de outubro de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 181/2016

Através do Projeto de Lei acima numerado, pretendem os vereadores Augustinho Polazzo e Guilherme Silvérios, denominar de "Antonia Toseto" a via pública localizada no Loteamento Iguatemi, no bairro Industrial, em Pato Branco-PR.

A proposta cumpre com as exigências do artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco, a saber:

> Art. 3° O projeto de lei que vise denominar próprios e logradouros públicos com nome de pessoa deverá obrigatoriamente ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo autor, contendo a biografia do homenageado e acompanhada de certidão de óbito, dispensada esta, na situação estipulada no § 2º do art. 1º desta lei.

Desse modo, expressado o mérito da questão e por sua legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 1º de novembro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Nov-2016-13:52-027142-1/1

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 181/2016

Denomina via pública de **"Antonia Toseto"**.

Art. 1º Fica denominada de **"Antonia Toseto"**, via pública situada no Loteamento Iguatemi, no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6772 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B20

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.904, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina via pública de "Antonia Tosetto".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonia Tosetto", via pública situada no Loteamento Igustemi, no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Guilherme Schenato Bruno.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Novembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1241

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.904, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina via pública de "Antonia Toseto".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Antonia Toseto", via pública situada no Loteamento Iguatemi, no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gerado em 30/11/2016

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 181/2016

RECEBIDO EM: 25 de outubro de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de "Antonia Toseto".
(situada no Loteamento Iguatemi, no Bairro Industrial)

AUTORES: Vereadores Augustinho Polazzo – PROS e Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de outubro de 2016.

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 31 de outubro de 2016
RELATOR: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23 de novembro de 2016 – Aprovado com 6 (seis) votos a favor e 5 (cinco) ausências.
Votaram a favor: Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes, os vereadores Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 28 de novembro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 478, de 28 de novembro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4904, de 29 de novembro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B20 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6772 de 30 de novembro de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1241 de 30 de novembro de 2016.